

# Lei no 90/67

Articulado Mendes de Faria, -  
Prefeito Municipal de Nene -  
Fomradim, Estado de Mato  
Grosso, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por Lei

Faz saber, que a Câmara Mu-  
nicipal decreta e em parâmetro  
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Licença o Prefeito Municipal autoriza-  
do a adquirir ao Sr. José Pinheiro  
de Silva, 6,05 hectares de terras  
situadas no Distrito de Fomradim  
Município de Guimenes o misto  
Camdeco, e outorga o cascalho  
dentro de área, pelo preço de  
R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros  
novos).

Artigo 2º - São despesas decorrentes da execução  
da presente Lei, o que por conta  
do saldo financeiro findo do  
exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor  
no dia de sua publicação -  
seguidas as disposições em contrário

Nene Fomradim 31 de Janeiro de 1967

Prefeitura Municipal de Nova Andradina  
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. Municipal